

Concede em aforamento lotes de terrenos

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do municipio de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento os lotes de terrenos a saber:

Processo nº	898	Joaquim Costa
"	868	Maria Garcia de Oliveira
"	928	João Baptista de Oliveira
	1.060	Stok Alberto Piazer
	1.064	Pedro Ramos Machado
	1.202	Oswaldo Diacópulos
	1.428	Albino Cardoso de Campos
	1.504	Francisco Lebre
	1.546	Aparecio Pereira Mendes
	1.598	Moacyr Barbosa
	1.612	Cesodoro Pedro de Moraes
	1.621	Manoel Emiliiano de Barros
	1.710	Vinicius de Souza Falcão
	1.765	Manoel Instabralde
	1.807	Guilherme Niedack
	1.808	Francisco Mussini
	1.810	Bonifacio Vitalba Dias
	1.816	Manoel Batista Ferreira
	1.817	Francisco Oivalos
	1.818	Maria Norma de Oliveira

- Processo n.º 1.821 - Seikito Camashiro
 " 1.822 - Georgina Nunes
 1.830 - Elizário Leite Mendes
 1.831 - Seikito Camashiro
 1.832 - Nilson Vieira
 1.840 - António Mendonça
 1.843 - João Rodrigues dos Anjos
 1.846 - José de Brito Portela
 1.852 - Manuel Cabia
 1.860 - Miguel Pereira Dias
 1.819 - Cândido Francisco Carvalhal.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aguiar da Beira,
 6 de julho de 1957.

a) - Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito